

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.003800/2020-24

Unidade Gestora: DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

**2º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
10.1.0.00.0523/2020
QUE ENTRE SI
FAZEM
O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES
- DNIT, POR MEIO
DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL NO
ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, E
DO OUTRO LADO A
EMPRESA **ALGO A
MAIS SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS
LTDA**, PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE
APOIO
ADMINISTRATIVO,
COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO
DE OBRA, PARA AS
UNIDADES
LOCAIS DE CRUZ
ALTA-RS E
URUGUAIANA-RS,
NA FORMA A
SEGUIR:**

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS: O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**, denominado **CONTRATANTE**, representado por **Hiratan Pinheiro da Silva**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, devidamente designado pela Portaria nº 125 de 30.09.2021, publicada no DOU em data de 01.10.2021, do

Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, pub. D.O.U. de 14/03/2007, c/c a Portaria DC/DNIT n.º 931, de 30/05/2016, pub. D.O.U. de 01/06/2016, c/c a Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, pub. D.O.U. de 16/01/2020, e a Portaria 4.012 de 12/07/2022, e, de outro lado, a empresa **ALGO A MAIS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 05.971.822/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Amanda de Souza, brasileira, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida em 07/03/1986, empresária, inscrita no CPF sob nº. 010.***.529-**, portadora da carteira de identidade RG n. 9.7**.4**-3 expedida por SESP/PR, Objeto do Contrato nº 10.1.0.00.0523/2020 – Contratação de serviço continuados de Apoio Administrativo, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para as Unidades Locais de Cruz Alta e Uruguaiana/RS, da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, celebram as seguintes alterações ao contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O prazo contratual vigente passa a ser prorrogado por mais 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, conforme declaração do fiscal, constante do processo administrativo nº 50610.003800/2020-24, transferindo-se a data do término dos serviços de **10/12/2023 para 30/07/2024**, para as Unidades Locais de Cruz Alta/RS e Uruguaiana/RS, da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - EMPENHO E DOTAÇÃO:

2.1 DO VALOR - Os valores mensal e para período de 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias do presente Termo Aditivo são de **R\$ 9.408,07** (nove mil, quatrocentos e oito reais e sete centavos) e **R\$ 72.128,54** (Setenta e dois mil, cento e vinte oito reais e cinquenta e quatro centavos), respectivamente.

2.2 DO EMPENHO E DOTAÇÃO - As despesas, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta da Dotação do Orçamento do DNIT 2023, a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no Programa de Trabalho nº 26122003220000001, Fonte 0100000000, Natureza de despesa 339037, Nota de Empenho nº 2023NE000009, datada de 09/01/2023, no valor de R\$ 112.991,81 (Cento e doze mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), que ficará fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo tem fundamento legal o disposto no Art. 57, inciso II, Art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, e na IN 05/2017, Anexo IX.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº

10.1.0.00.0523/2020.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado
do Rio Grande do Sul DNIT

Amanda de Souza

Algo a Mais Serviços Temporários Ltda

Testemunhas

Adriano de Melo

Matrícula: 6191-3

Luís Fernando da Mota Ramos

Matrícula: 5052.0



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Souza, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 26/11/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando da Mota Ramos, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática-Substituto(a)**, em 27/11/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16252862** e o código CRC **E2FAD548**.

Referência: Processo nº 50610.003800/2020-24

SEI nº 16252862

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Siqueira
Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS
|